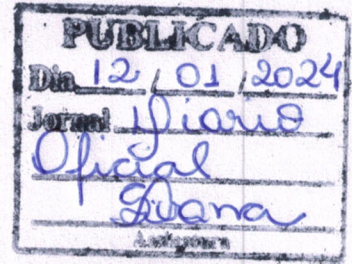




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA N° 1.441 - 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marilza Carminati Farto**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquiraí**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar n° 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo n° 08001270.1.00122/23-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 20 de Novembro de 2023;

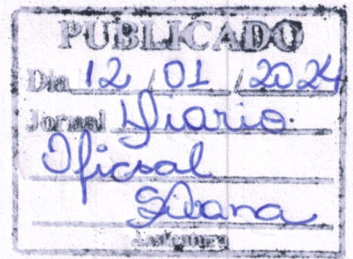
**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar n° 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marilza Carminati Farto, matrícula n° 601-7**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 3.656 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis) dias, correspondente a 10 anos e 6 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**



Pag. 2 Portaria n° 1.441/2023.

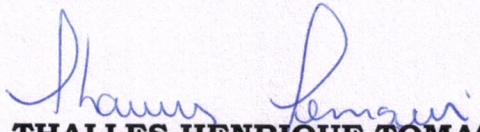
I- 10 anos e 6 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, exercendo a função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art.2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 °-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 21 de Dezembro de 2023.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**